



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

LEI Nº 664/2013 - Câmara.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

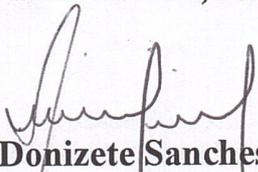
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e o Exmo Senhor Presidente, Silvio Donizete Sanches no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 033 parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI;

Artigo 1º - FICA denominado Estádio Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, como "Estádio Municipal Vereador Jorge Duszeiko, e será popularmente denominado como "ESTÁDIO JORJÃO";

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul, PR 21 de Maio de 2013.


Silvio Donizete Sanches- Presidente.


Alan Batista da Silva - 1º Secretário.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
E 20210513 Pág. 4-Edição